



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

**Lei nº 1.656/2011
22 de dezembro de 2011**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Delegacia de Polícia Civil, com o fim específico de ceder funcionários ou estagiários na Delegacia de Polícia Civil de Joanópolis”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Delegacia de Polícia Civil, para ceder dois (02) funcionários ou estagiários na área, com o fim específico de trabalhar na Delegacia de Polícia Civil de Joanópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de dezembro de 2011.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2011, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis

Projeto de Lei nº 34/2011 – Poder Executivo